ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.431, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no montante de R$ 61.897,35 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS ESPECIAIS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 107 - Assistência Médica a População
Meta: Atividade 2.254 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO HOSPITALAR
Fonte de Recurso: 4245 - CONSULTA POPULAR EQUIPAMENTOS HOSPITAL
Elemento da Despesa
4.4.90.52.00.00.00000 - Equipamento e material permanente ..... R$ 61.897,35
Total do Crédito Adicional Especial ..... R$ 61.897,35

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, a utilização da fonte decorrente da previsão de excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos oriundos do Estado por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde, através da Consulta Popular 2011/2012 programa universalização da saúde, destinado a compra de equipamentos no valor de R$ 61.897,35 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

Total da fonte de recurso ..... R$ 61.897,35

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 14 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, EM 14/08/2013

MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário de Administração.